



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 163/2023

Concede redução de carga horária a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **concede** benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do dia 02 de maio de 2023, a Servidora efetiva Sr^a **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Servente, Matrícula Funcional nº 467-7/2.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

Fica revogada a Portaria nº 072, de 08 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2023.

NOVA RAMADA/RS, em 15 de maio de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Portaria

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração